

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

Aos dias 18 de agosto de 2022 às 09 horas e 00 minutos na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, deu-se início aos trâmites processuais da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2022, via plataforma BNC, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de bombonas plásticas e tambores de latão a serem utilizados por diversos setores desta Autarquia. **REQUISITANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Divisão de Limpeza Urbana e Divisão de Águas e Esgoto. **ASSUNTO:** Esta Ata destinou-se à registrar os atos de abertura do Pregão Eletrônico nº 060/2022 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Autarquia, por meio de lances eletrônicos disputados entre os licitantes. **CRENCIAMENTO/CADASTRAMENTO:** Foram credenciados na Plataforma BNC as seguintes empresas para a participação deste procedimento:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE	COD. PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	46.766.632/0001-61	03	089

PROPOSTA ECONÔMICA: Foi verificado a proposta da empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA conforme valores totais apurados a seguir:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA INICIAL NO GLOBAL
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	46.766.632/0001-61	R\$ 11.967,00

Ocorrência¹: Após realização de análise da proposta apresentada, e juntados aos autos às fls. 106/107, o Pregoeiro julgou classificada a proposta da empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA podendo prosseguir para a disputa de preços para o lote 03, visto que os lotes 01 e 02 não houve licitantes interessados.

18/08/2022 09:01:08	<i>Bom dia vimos informar que temos 1 proposta participante para o lote 03. Os lotes 01 e 02 ficaram desertos, visto não ter licitante interessado.</i>
---------------------	---

Ocorrência²: Em sequência deu-se, então, início a fase dos lances na plataforma BNC com modo de disputa ABERTO E FECHADO com julgamento **unitário** do **Lote 03**, conforme registrado na plataforma BNC, (fls. 108 dos autos):

18/08/2022 09:02:14	<i>Daremos início a disputa de preços. Como temos somente um participante para o lote 03, solicito que seja verificado seu menor preço a ser ofertado para o lote.</i>
---------------------	--

Ocorrência³: Após a finalização da disputa de preços para o Lote 03, os lances foram registrados em Ata de Disputa impressa e anexada às fls. 111/112 dos autos, onde sagrou-se vencedora a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (fls. 113) ao valor unitário de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).

Ocorrência⁴: Logo após a disputa de lances a sessão fora suspensa no horário de 09:23:43 (fls.114) para verificação dos documentos de habilitação anexados na plataforma BNC pela empresa considerada vencedora, e juntados aos autos às fls. 115 a 136.

18/08/2022 09:23:43	<i>Iremos suspender a sessão para verificação dos documentos de habilitação da empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA classificada para o lote 03.</i>
---------------------	--

Ocorrência⁵: Houve o retorno no horário de 10:37:58, com informação da análise dos documentos de habilitação anexado pela empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, considerada vencedora do lote 03. A Pregoeira, no uso de suas atribuições, emitiu o relatório de análise de habilitação conforme requisitos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, anexado aos autos nas fls. 137, conforme a seguir:

18/08/2022 10:37:58

Senhor licitante, vimos informar sobre o relatório de análise dos documentos de habilitação da empresa **OMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA** classificada para o lote 03.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**EMPRESA: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA- CNPJ nº 46.766.632/0001-61****CONDIÇÃO: INABILITADA**

Motivos¹: Deixou de apresentar a Declaração do Anexo II (declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017) conforme exigência do edital.

ANEXO II**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs 5.446/2017 E 5.524/2017**

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

Motivos²: Deixou de apresentar a declaração do Anexo IX (Declaração ME/EPP), sendo anexado somente a Comprovação da Junta Comercial, e para fins de atendimento aos requisitos do edital é necessário a apresentação da referida declaração.

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2022, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

(___) Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Observação¹: As empresas licitantes tiveram ciência do relatório via plataforma conforme mensagens registradas a seguir:

18/08/2022 10:39:23	O Pregoeiro considerou a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA inabilitada, por deixar de apresentar a Declaração do Anexo II (declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017) conforme exigência do edital e por deixar de apresentar a declaração do Anexo IX (Declaração ME/EPP), sendo anexado somente a Comprovação da Junta Comercial, e para fins de atendimento aos requisitos do edital é necessário a apresentação da referida declaração.
18/08/2022 10:39:58	ANEXO II - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs 5.446/2017 E 5.524/2017
18/08/2022 10:40:11	ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Ocorrência⁶: O Pregoeiro abre a fase recursal para os licitantes participantes, e caso hajam interesse de manifestação, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para interposição de razões, e igual número de dias para apresentação das contrarrazões, pelos demais licitantes interessados, conforme informado na plataforma, (fls. 138 dos autos):

18/08/2022 10:40:59	<i>Estamos abrindo prazo para as empresas manifestarem interesse em interpor recurso, que será de até 30 minutos na plataforma, conforme item 11.1 do edital convocatório. Caso haja manifestação de recurso terão o prazo de até 03 dias úteis para interposição de razões.</i>
---------------------	--

Ocorrência⁷: Após transcorrido o prazo para manifestação de recurso, foi constatado que não houve manifestação de interesse em interpor recurso por parte da empresa licitante, ficando portanto mantida a decisão do Pregoeiro no que tange a inabilitação da empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (fls. 140 dos autos).

18/08/2022 11:16:44	<i>Informamos que não houve manifestação de recurso na fase de habilitação. Fica a mantida a decisão do Pregoeiro onde considera inabilitada a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA.</i>
---------------------	--

Ocorrência⁸: A Pregoeira no uso das suas atribuições, declara o processo licitatório frustrado, visto que a empresa licitante para o lote 03 foi inabilitada e os lotes 01 e 02 não teve licitante interessado.

18/08/2022 11:20:01	<i>Declaramos o processo frustrado para a contratação, visto que o lote 01 e 02 não houve proposta de preços e para o lote 03, a única empresa participante fora considerada inabilitada.</i>
---------------------	---

Observação¹: O processo licitatório Pregão Eletrônico nº 060/2022 será encaminhado para o Setor requisitante para analisar a demanda para abertura de novo processo.

18/08/2022 11:22:03	<i>Iremos providenciar o envio do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 060/2022 para o Setor requisitante analisar a necessidade de abertura de novo procedimento.</i>
---------------------	---

Foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio na data de 18/08/2022 às 14 horas e 55 minutos.

Sueli Ribas Paulino Costa
Pregoeiro Oficial

Brenda Lacerda Bertussi
Membro

Rosemar Carneiro da Silva Bandeira
Membro

DEMSUR